LEI N.º 2.429/2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ" e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***"ASSOCIAÇÃO CLUBE OSQUINDÔ"***, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Eugênio Rapallo, nº 570, Passagem de Mariana – Mariana, MG.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 06 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício